



Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DA PORTARIA Nº 225/2023-SIC

O SECRETÁRIO DE ESTADO, da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12, resolve designar os servidores **Juancarlos Cândido De Sousa, Engenheiro Civil**, CPF: xxx.347.081-xx, lotado da Gerência de Políticas de Desenvolvimento Regional, e o **Henrique Ferraz Moreira, Engenheiro Civil**, CPF nº xxx.179.241-xx, lotado na Gerência de Políticas de Desenvolvimento Regional, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como **gestor e substituto do gestor do Contrato nº 004/2023**, bem como designar os servidores: para **CONSTRUCAO CIVIL o Engenheiro Civil Fernando Duarte Faria Junior**, CPF: xxx.581.778-xx, para **INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE ALTA, MEDIA E BAIXA TENSAO, CABEAMENTO, TELEFONE, INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, EXAUSTAO, INSTALAÇÕES DE GERAÇÃO SOLAR o Engenheiro Eletricista Otávio Ribeiro Chaves**, CPF: xxx.043.401-xx, para **ESTRUTURAS METÁLICAS o Engenheiro Civil Cristiano Araújo Maciel Alves**, CPF: xxx.684.654-xx e para **TERRAPLENAGEM o Engenheiro Civil Henrique Ferraz Moreira** CPF: xxx.179.241-xx, todos lotados na lotado na Gerência de Políticas de Desenvolvimento Regional, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como **fiscais** do Contrato nº 004/2023 e seus aditivos e para atuar como substituto de **fiscal o Engenheiro Marciano Quintiliano Neto**, CPF: xxx.618.501-xx, lotado na Gerência de Políticas de Desenvolvimento Regional.do Contrato nº 005/2023 e seus aditivos, processo SEI nº 2023.1760.400.2114, que celebram entre si o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, CNPJ nº 32.731.791/0001-16, e o **CONSORCIO MERCADO GOIANO**, CNPJ nº 50.299.657/0001-70 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO DENOMINADO MERCADO GOIANO - FEIRA COBERTA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

Goiânia, 26 de maio de 2023.

Joel de Sant'Anna Braga Filho
Secretário de Estado

Protocolo 384099

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2023-SIC
Processo nº: 2022.1760.400.1261. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO DENOMINADO MERCADO GOIANO - FEIRA COBERTA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**, conforme Projetos, Planilhas Orçamentária, Memorial Descritivo, e, Cronograma Físico-Financeiro, que integram o edital, independente de transcrição do Edital de Concorrência nº 001/2022-SIC. Partes: Contratante: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, CNPJ nº 32.731.791/0001-16; e Contratada: **CONSORCIO MERCADO GOIANO**, CNPJ nº 50.299.657/0001-70. Valor Global: **R\$ 37.921.357,01** (trinta e sete milhões, novecentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e um centavo). Dotação Orçamentária nº: 2023.15.451.1015.3078.04.17610156.90. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de **25/05/2023 a 25/05/2025**.

Goiânia, 26 de maio de 2023.

Joel de Sant'Anna Braga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 384098

AUTARQUIAS

**Agência Estadual de Turismo – GOIÁS
TURISMO**

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 66, de 16 de maio de 2023

Designa servidores para operarem a Plataforma TransfereGov

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III e VI, da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019. RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 58/2023 em que designa os servidores abaixo relacionados, para operarem a Plataforma TransfereGov de acordo com as atribuições de cada perfil, para os Convênios celebrados entre a Goiás Turismo e o Governo Federal.

Membro da Comissão de Licitação - Antônio Marcos Ferreira Costa Pinto, inscrito sob o CPF nº XXX.918.791-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública;

Gestor Financeiro 1 - Fernanda Barbosa Nunes, inscrita sob o CPF nº XXX.849.571-XX, ocupante do cargo de Gerente de Gestão Institucional e Finanças;

Gestor Financeiro 2 - Márcio da Silva Cardoso, inscrito sob o CPF nº XXX.441.471-XX, ocupante do cargo Assessor Contábil;

Ordenador de Despesas OBTV - Fabrício Borges Amaral, inscrito sob o CPF nº XXX.127.811-XX, ocupante do cargo de Presidente da Goiás Turismo. E também, para exercerem a função de substitutas do Ordenador de Despesas OBTV, as servidoras Aline de Sousa Lobo, inscrita sob o CPF nº: XXX.003.851-XX, ocupante do cargo Gerente de Políticas e Ações Integradas ao Turismo e Joice naves de Araújo, inscrita sob o CPF nº: XXX.179.761-XX, ocupante do cargo Gerente de Estruturação e Produtos Turísticos, para exercerem a função de substitutas do Ordenador de Despesas OBTV.

Art. 2º - Os servidores acima designados exercerão as seguintes atividades:

Membro da Comissão de Licitação - o usuário do conveniente com o perfil de Comissão de Licitação deve registrar o processo de compra e enviar para o aceite do procedimento para o Concedente ou Mandatária;

Gestor Financeiro 1 - Perfil atribuído à usuário do conveniente, responsável por gerenciar os recursos do convênio e executá-los conforme definido no Plano de Trabalho, inclusive preparando os pagamentos a serem realizados por meio de Ordem Bancária de Transferência Voluntária - OBTV.

Gestor Financeiro 2 - Acompanhar os saldos bancários das contas de convênios e suas aplicações, realizar procedimentos para a abertura e regularização de contas bancárias.

Ordenador de Despesa OBTV - Perfil atribuído à usuário do conveniente responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI.

Art. 3º - Ficam mantidas as atribuições designadas à Gerência de Projetos de Fomento ao Empreendedorismo e Atração de Investimentos, pela Portaria nº 58/2019.

Art. 4º - Estabelece-se que para cada convênio celebrado no âmbito da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, serão designados por portaria o Fiscal e o Gestor para acompanhamento de sua execução.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO BORGES AMARAL
Presidente

Protocolo 383995